

Lista de Substâncias e Métodos Proibidos 2012

Sumário das principais alterações e Notas Explanatórias

Os membros da Comunidade Antidopagem devem ter presente que foi dada cuidadosa consideração a todos os comentários ponderados que foram feitos em resposta á distribuição da versão inicial da Lista para 2012. Reconhece-se que nem todas as sugestões foram aceites ou incorporadas na Lista para 2012, mas como é explicado abaixo, as modificações à versão inicial tornaram-se possíveis por causa das contribuições e submissões de muitos dos nossos colegas

FRASE INTRODUTÓRIA

Para melhor clarificação, a referência às substâncias específicas inclui agora uma referência ao Código Mundial Antidopagem.

SUBSTÂNCIAS E MÉTODOS PROIBIDOS EM COMPETIÇÃO E FORA DE COMPETIÇÃO

SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS

S0. SUBSTÂNCIAS NÃO APROVADAS OFICIALMENTE

- A secção S0 foi colocada nas “Substâncias Proibidas” para clarificar que não inclui “Métodos”.
- Foram incluídos mais exemplos.

Esta secção foi colocada sob o título Substâncias Proibidas de modo a clarificar que o âmbito desta provisão se circunscreve apenas a substâncias e não a métodos.

Para alargar o âmbito desta secção e para melhor clarificar quais as substâncias por ela cobertas, foram acrescentados mais exemplos. As substâncias incluídas em S0 são consideradas substâncias específicas.



Autoridade Antidopagem de Portugal

Para melhor clarificação, é sublinhado que se uma droga de síntese ou qualquer outra substância não aprovada se enquadra em qualquer das secções S1 a S9 (por ex. “substância com estrutura química similar ou efeito biológico similar”), será considerada como incluída nessa secção. A inclusão na Secção S0 aplica-se apenas quando todas as outras categorias são consideradas inadequadas.

Em regra, uma droga de síntese é definida como um análogo sintético de uma substância legalmente restrita ou de uma droga proibida, desenvolvida para contornar essas medidas legais.

S1. AGENTES ANABOLISANTES

- A designação IUPAC do bolandiol (estr-4-ene-3 β , 17 β -diol) está agora incluída em S1.a. (Esteróides androgénicos anabolisantes exógenos)
- Metabolitos de DHEA (7 α -hidroxi-DHEA, 7 β -hidroxi-DHEA e 7-keto-DHEA) foram acrescentados a S1.b (Esteróides androgénicos anabolisantes endógenos, quando administrados exogenamente) e foi clarificado que a lista de metabolitos endógenos é agora uma lista aberta. A lista de esteróides androgénicos anabolisantes endógenos permanece fechada.

O INN (International Nonproprietary Name) será utilizado se existir; a nomenclatura IUPAC será também utilizada quando necessária para melhor clarificação; os nomes comuns serão acrescentados quando tal for considerado útil.

S2. HORMONAS PEPTÍDICAS, FACTORES DE CRESCIMENTO E SUBSTÂNCIAS RELACIONADAS

Relembrando as Notas explanatórias sobre a Lista para 2011, as preparações derivadas das plaquetas (PRP) foram removidas da Lista após ter sido considerada a actual falta de evidências relativas ao uso destes métodos para efeitos de aumento do rendimento desportivo, apesar dessas preparações conterem factores de crescimento. Apesar da presença de alguns factores de crescimento, estudos actuais sobre as PRP não



Autoridade Antidopagem de Portugal

demonstraram qualquer potencial para um aumento do rendimento desportivo, para além de um potencial efeito terapêutico. Note-se que os factores de crescimento individualmente considerados continuam a ser proibidos quando administrados separadamente enquanto substâncias purificadas, como está descrito em S.2.5.

S3. BETA-2 AGONISTAS

- O formoterol administrado por inalação até uma dose terapêutica máxima diária de 36 microgramas é incluído como uma excepção na secção dedicada aos beta-2 agonistas. Se uma concentração de formoterol superior a 30 ng/mL for detectada na urina tal será considerado um resultado analítico positivo excepto se o praticante desportivo fizer prova, mediante um estudo farmacocinético controlado, de que o resultado anormal é consequência do uso da referida dose terapêutica por inalação.

Levando em consideração os resultados de investigações recentes e preocupações expressas por membros da comunidade desportiva, a inalação de formoterol em doses terapêuticas deixou de ser proibida. Continuam a haver preocupações acerca do efeito potenciador do rendimento desportivo dos beta-2 agonistas quando administrados sistemicamente e/ou em doses elevadas. A Lista proíbe a administração de todos os beta-2 agonistas excepto o salbutamol (máximo de 1600 microgramas num período de 24 horas), o formoterol (máximo de 36 microgramas num período de 24 horas, expresso como uma dose inalada/aplicada) e o salmeterol quando administrado por inalação. Aplicam-se limiares de detecção urinários ao salbutamol e ao formoterol; estudos estão a ser desenvolvidos para estabelecer limiares de detecção para outros beta-2 agonistas. Se um quadro clínico exigir a administração de dosagens para além das especificadas acima, deve ser realizada uma solicitação para uma autorização de utilização terapêutica retroactiva (emergência).

O uso de beta-2 agonistas continuará a ser foco de investigações pela AMA de forma a assegurar que a administração de doses elevadas dessas substâncias é evitada e proibida, mas que o tratamento adequado de praticantes desportivos que padecem de asma é facilitado. A supervisão em curso do uso deste tipo de medicação continuará a ser



Autoridade Antidopagem de Portugal

uma prioridade; pode antecipar-se que poderão haver alterações à forma como estas substâncias são reguladas, no futuro.

S4. MODULADORES HORMONAIS E METABÓLICOS

- O título foi modificado de “Antagonistas Hormonais e Moduladores” para “Moduladores Hormonais e Metabólicos” para reflectir a adição de uma nova subsecção.
- Os agonistas do receptor activado δ por proliferadores peroxisomais (PPAR δ) (por ex: GW 1516) e os agonistas do eixo da proteína quinase dependente do AMP (AMPK), (por ex: AICAR) foram recategorizados em substâncias que modificam o metabolismo celular.

S5. DIURÉTICOS E OUTROS AGENTES MASCARANTES

- O felypressin usado em anestesia dentária foi acrescentado como uma excepção à inclusão de produtos com um efeito similar à desmopressina.

O glicerol é proibido enquanto expansor de plasma que requer a ingestão de quantidades muito superiores às que é comum encontrar em produtos alimentares e de higiene.

MÉTODOS PROIBIDOS

M2. MANIPULAÇÃO QUÍMICA E FÍSICA

- A cateterização foi removida dos exemplos.
- O volume e frequência das infusões e/ou injeções intravenosas foi clarificado como superior a 50 mL por período de 6 horas.
- A subsecção M2.3 foi reformulada para melhor clarificação.

M2.1: A cateterização permanece proibida se utilizada para manipular ou tentar manipular a integridade de uma amostra ou o procedimento de colheita de amostras. Reconhece-se que a cateterização pode ser necessária para fins terapêuticos.

M2.2: Chama-se a atenção para o facto de ser disponibilizada informação médica actualizada no sítio internet da Agência Mundial Antidopagem (AMA) em: (<http://www.wada->



Autoridade Antidopagem de Portugal

ama.org/Documents/Science_Medicine/Medical_info_to_support_TUECs/WADA_Medical_info_IV_infusions_3_0_EN.pdf) para suportar as decisões das Comissões de Autorização de Utilização Terapêutica (CAUT) relativas ao uso de infusões intravenosas. Para clarificação, o volume e a frequência das infusões /injecções intravenosas é incluído na Lista

M2.3: Para evitar possíveis confusões com M2.2, utiliza-se o termo “reintroduzir” para especificar que qualquer volume de sangue readministrado é proibido. A proibição de “sequencialmente colher, manipular e reintroduzir sangue total no sistema circulatório” não se destina a evitar a plasmaférese, uma forma especializada de doação de sangue, e processos similares que são muitas vezes utilizados por praticantes desportivos com espírito cívico e que não envolvem a readministração de sangue total; destina-se especificamente ao processo em que o sangue de um praticante desportivo é removido, tratado ou manipulado, e depois reintroduzido. Os praticantes dependentes de hemodiálise, enquanto parte do tratamento de doença crónica dos rins, necessitam de uma AUT para esse procedimento (e para as substâncias que muitas vezes são utilizadas para o tratamento dessas patologias).

M3. DOPAGEM GENÉTICA

- Para permitir uma definição mais precisa de Dopagem Genética, os exemplos em M3.3 foram recategorizados em S4.5.

SUBSTÂNCIAS E MÉTODOS PROIBIDOS EM COMPETIÇÃO

S6: ESTIMULANTES

- A nota relativa à adrenalina foi clarificada relativamente ao seu uso.

Relembra-se que alguns estimulantes podem estar disponíveis sob vários outros nomes, por exemplo “metilhexaneamina”, às vezes apresentada como dimetilamilamina, pentilamina, geranamina, Forthane, 2- amino-4-metilhexane, extracto de raiz de gerânio ou óleo de gerânio.

S9: GLUCOCORTICOSTERÓIDES

A secção mantém-se inalterada relativamente à Lista de 2011 no que às vias de administração proibidas diz respeito. A vigilância do uso destas substâncias mantém-se e há trabalhos em curso para desenvolver limiares de detecção para auxiliar a detecção e gestão destas substâncias. É de esperar que se venham a verificar alterações a esta



Autoridade Antidopagem de Portugal

secção no futuro. As referências a “Declarações de Uso” e a “Autorizações de Utilização Terapêutica” foram removidas em 2011.

SUBSTÂNCIAS PROIBIDAS EM ALGUNS DESPORTOS EM PARTICULAR

P1. ÁLCOOL

- A pedido da Federação Internacional de Bowling (*Federation Internationale des Quilleurs* - FIQ), o álcool deixou de ser proibido no bowling de 9 pinos e no bowling de 10 pinos.

P2. BETA-BLOQUEANTES

- O Bobsleigh e o Skeleton (FIBT), o Curling (WCF), o Pentatlo Moderno (UIPM), o Motociclismo (FIM), a Vela (ISAF), e as Lutas Amadoras (FILA) são removidos da lista de desportos onde os beta-bloqueantes são proibidos.

A AMA está a reavaliar a proibição de beta-bloqueantes em determinados desportos em conjunto com as federações em causa e outros parceiros. Tal levou à remoção dos 6 desportos desta secção.

PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO

- De modo a detectar potenciais padrões de uso abusivo, as seguintes substâncias foram acrescentadas ao Programa de Monitorização:
 - Em Competição: nicotina, hidrocodona, tramadol.
 - Fora de Competição: glucocorticosteróides.